

Telemedicina internacional entre Brasil e Portugal: convergência jurídica e proteção de dados em saúde digital

International Telemedicine Between Brazil and Portugal: Legal Convergence and Data Protection in Digital Health

Telemedicina internacional entre Brasil y Portugal: convergencia jurídica y protección de datos en salud digital

Samira Faria Guachalla¹

Diogo Oliveira Muniz Caldas²

Este estudo apresenta uma revisão de literatura exploratória sobre os fundamentos jurídicos e regulatórios que possam sustentar a prática da telemedicina entre Brasil e Portugal, com foco na convergência normativa entre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) europeu. A pesquisa examina os avanços recentes relacionados à proposta de decisão de adequação do Brasil pela Comissão Europeia e analisa os impactos dessa aproximação regulatória para a consolidação de práticas seguras e éticas de saúde digital. A partir da literatura especializada, identificam-se elementos jurídicos como o consentimento informado digital e a responsabilização

¹ Mestrado em International Health pela Queen Margaret University (Edinburgh-UK), MBA em Gerenciamento de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas, Bacharel em Negócios Internacionais e Graduada em Direito pela Universidade Veiga de Almeida. Contato: sguachalla@gmail.com.

² Doutor em Direito pela Universidade Veiga de Almeida (UVA), Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho (UGF), Bacharel em Direito pela Universidade Gama Filho (UGF). Professor do Mestrado Profissional em Ciência do Meio Ambiente da Universidade Veiga de Almeida (UVA). Professor do Mestrado em Direito da Universidade Cândido Mendes (UCAM). Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Professor do curso de Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (UVA) e da Associação Carioca de Ensino Superior (UNICARIOCA). Contato: diocaldas@hotmail.com.

compartilhada, os quais se revelam essenciais para o fortalecimento de um modelo cooperativo de telemedicina entre os dois países.

Desenvolvimento

A prática da telemedicina internacional demanda um arcabouço regulatório capaz de assegurar a proteção de dados sensíveis, a segurança jurídica dos profissionais da saúde e a interoperabilidade entre sistemas digitais. Nesse contexto, a convergência normativa entre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vigente no Brasil desde 2020, e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR), aplicável em toda a União Europeia desde 2018, constitui um novo cenário de interoperabilidade. Ambas as normas compartilham princípios estruturantes - como finalidade, necessidade, transparência e responsabilização - que sustentam o tratamento ético e seguro de dados médicos (Feiler; Gazaniga; Vieira, 2024; Neves, 2021; Cabral, 2022).

Em setembro de 2025, a Comissão Europeia publicou a versão preliminar da decisão de adequação que propõe o reconhecimento do Brasil como jurisdição equivalente em proteção de dados, conforme os critérios estabelecidos pelo GDPR. Esse reconhecimento, articulado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), inaugura um novo cenário regulatório, permitindo a transferência internacional de dados pessoais sem necessidade de cláusulas contratuais adicionais - o que beneficia diretamente setores como saúde digital, pesquisa clínica e telemedicina (ANPD, 2025).

Portugal, por sua vez, destaca-se por sua infraestrutura consolidada em saúde digital e por seu alinhamento integral ao RGPD, além de manter uma tradição de cooperação jurídica e científica com o Brasil. Essa sinergia institucional posiciona

o país como um parceiro estratégico para a implementação de práticas transfronteiriças em saúde. A literatura especializada destaca temas como o consentimento informado digital, a corresponsabilidade entre plataformas e profissionais, e a adoção de padrões técnicos interoperáveis como fundamentos para uma telemedicina segura e eticamente orientada (Franco; Moraes, 2023; Doneda, 2021; Marques, 2024).

A harmonização entre os dois regimes amplia a previsibilidade jurídica e reduz barreiras à cooperação científica e clínica entre os países, promovendo maior segurança no compartilhamento de dados de saúde.

Objetivo

Este estudo tem como objetivo realizar uma revisão de literatura exploratória sobre os fundamentos jurídicos que possam favorecer a prática da telemedicina internacional entre Brasil e Portugal, com foco na convergência regulatória entre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR). A pesquisa busca identificar os principais marcos normativos, conceitos-chave e abordagens institucionais que orientam a proteção de dados pessoais em ambientes digitais transnacionais, especialmente no contexto da saúde digital.

A partir da análise de contribuições acadêmicas e documentos técnicos, o estudo se concentra em mapear os elementos jurídicos que favorecem a interoperabilidade regulatória entre os dois países, com destaque para o consentimento informado digital e os possíveis efeitos do reconhecimento preliminar do Brasil como jurisdição adequada pela União Europeia.

Considerações finais

A revisão exploratória pretende apresentar possíveis convergências regulatórias entre a LGPD e o GDPR, capazes de oferecer bases para a prática da telemedicina internacional entre Brasil e Portugal, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais em saúde digital. O reconhecimento preliminar do Brasil como jurisdição adequada pela União Europeia, anunciado em 2025, representa um avanço estratégico para a cooperação jurídica e técnica entre os dois países.

Apesar dos desafios persistentes relacionados à harmonização operacional e ao reconhecimento mútuo de credenciais profissionais, os marcos normativos analisados apontam para uma crescente compatibilidade institucional. A literatura especializada, incluindo contribuições de autores como Cabral (2022) e Marques (2024), reforça a importância de mecanismos como o consentimento informado digital, a responsabilização compartilhada entre agentes envolvidos e a adoção de padrões técnicos interoperáveis, como pilares para a segurança jurídica em ambientes clínicos remotos.

Assim, o estudo contribui para o debate acadêmico ao reunir perspectivas jurídicas e institucionais que sustentam a construção de modelos cooperativos em saúde digital, e sugere que futuras pesquisas aprofundem aspectos técnicos, comparativos e operacionais da implementação regulatória bilateral, com atenção especial às práticas de proteção de dados em contextos transnacionais.

Referências

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (LGPD). Diário

Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 15 ago. 2018. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm.

Acesso em: 09 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022**. Dispõe sobre a prática da telessaúde. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 dez. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2021-2024/2022/lei/L14510.htm.

Acesso em: 09 out. 2025.

CABRAL, Ana Paula. Telemedicina versus Proteção de Dados Pessoais. Os Dados de Saúde como Dados Pessoais. **Percursos & Ideias**, n. 12, 2022. Disponível em:

<https://percursouseideias.iscet.pt/articles/sol2022n120002.pdf>. Acesso em: 09 out. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução nº 2.314, de 20 de abril de 2022**. Regulamenta a prática da telemedicina no Brasil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 abr. 2022. Disponível em:

https://sistemas.cfm.org.br/normas/arquivos/resolucoes/BR/2022/2314_2022.pdf. Acesso em: 09 out. 2025.

FEILER, Anneliese Regina; GAZANIGA, Felipe; VIEIRA, Thiago André Marques. O valor fundamental dos dados pessoais: uma análise comparativa entre a LGPD e GDPR sob a ótica da análise econômica do direito. **Revista de Direito da Universidade Federal de Viçosa**, Viçosa, v. 10, n. 2, p. 45–67, 2024. Disponível em:

<https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/download/17158/9852/85749>.

Acesso em: 09 out. 2025.

FERREIRA, Marcus Vinicius da Silva. **LGPD: como a segurança de dados evoluiu com a lei e quais são as principais semelhanças e diferenças com a GDPR**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade

Federal de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em:

<https://repositorio.unifesp.br/server/api/core/bitstreams/93017af7-ba60-49b1-8dd3-79a2254d5a5b/content>. Acesso em: 09 out. 2025.

FRANCO, Sandra; MORAES, Raphael. **A LGPD na prática da Telemedicina**. São Paulo: Sociedade Brasileira de Genética Médica e Genômica, 2023. Disponível em:

https://www.sbgm.org.br/ebook_lgpd.pdf. Acesso em: 09 out. 2025.

GARBIN, Thiago Brilhante; MORAIS, Guilherme de. **Lei Geral de Proteção de Dados aplicada à Telemedicina**. Fernandópolis: FEF, 2023. Disponível em:

https://fef.br/upload_arquivos/geral/arq_63fdcc948be1c.pdf. Acesso em: 09 out. 2025.

MARQUES, Ângela Raquel Constantino de Albuquerque. **Proteção de dados na Telemedicina: entre a privacidade e a segurança**. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade do Minho, Braga, 2024. Disponível em:

https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/96477/1/AngelaMarques_Telemedicina_DadosSaude.pdf. Acesso em: 09 out. 2025.

MARTINS, Antônio Eduardo Senna. Comparando a LGPD com a GDPR: abordagens à proteção de dados pessoais. **JusBrasil**, São Paulo, 2024. Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/comparando-a-lgpd-com-a-gdpr-abordagens-a-protecao-de-dados-pessoais/1971798734>. Acesso em: 09 out. 2025.

UNIÃO EUROPEIA. **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016**. Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (GDPR). Jornal Oficial da União Europeia, Bruxelas, 4 mai. 2016. Disponível em:

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A32016R0679>.

Acesso em: 09 out. 2025.

Os(as) autores declararam que a presente contribuição é original, que não foi submetida a outro periódico e que não identificaram conflitos de interesse ao longo do processo de submissão, avaliação, edição e publicação.



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.